

Departamento Convênios

DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI MATEUS, GESTÃO JUNHO DE 2025 A JUNHO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, Maria Lurdes Portugal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 056/2013, de 01 de julho de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 689/2025/SEMEEC/JR, de 09 de junho de 2025, solicitando Decreto Municipal de Nomeação de Membros para o Conselho Escolar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI MATEUS**, na forma da Legislação Vigente, os seguintes membros:

• **Representantes dos Pais e ou Responsáveis:**

- Titular: Mônica Silva de Assunção;
- Titular: Érica Aparecida Colete Torres;
- Titular: Miriam Caetano;
- Titular: Francis Júnior Rondon da Silva.
- Suplente: Natália Carolina Gonçalves;
- Suplente: Daniele Andrade Castro;
- Suplente: Andreia das Neves Fernandes;
- Suplente: Shirlene dos Santos Revilleau Maia.

• **Representantes dos Professores:**

- Titular: Mirma Aguiar Costa Pires;
- Titular: Jucelia Gonveia.
- Suplente: Nilma Rita de Souza Moreno;
- Suplente: Luciana Bispo dos Santos Silva.

• **Representantes dos Servidores Administrativos:**

- Titular: Elaine Martines Sousa;
- Titular: Ângela Maria Dias Barbosa.
- Suplente: Ana Paula de Castro;
- Suplente: Natalina Espindola.

Art. 2º Os membros mencionados no artigo anterior, terão mandato de 03 (três) anos, de junho de 2025 a junho de 2028, permitida a recondução.

Art. 3º A função de Conselheiro não será remunerada, pois seu exercício é considerado de relevância para o serviço público.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 127/2021, de 11 de novembro de 2021.

Caarapó-MS, 09 de junho de 2025.

MARIA LURDES PORTUGAL

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne